



PAUTA

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

03 de Setembro de 2026

HORÁRIO: 09h

VIDEOCONFERÊNCIA/ PRESENCIAL

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS

Ofício 10077/2026: Prestação de contas anual. Prefeito. Exercício 2016. Execução orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial. Relatório de controle interno. Parecer prévio pela aprovação. Recomendação. Arquivamento.

LEITURA DOS PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº252/2026 (Autoria do Vereador Samuel de Freitas Martins): Institui, no âmbito do Município de Mariana, o ‘Encontro anual da Aexam’ e dá outras providências.’

Projeto de Lei nº257/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): ‘Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2027.’

VETO

Veto nº 03/2026 (Autoria do Prefeito Juliano Vasconcelos Gonçalves): ‘Veto integralmente a Emenda Modificativa e de Redação Final nº 10/2026 ao Projeto de Lei Complementar nº 234/2026.’

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 131/2026 (Autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento): ‘Seja encaminhado o presente Requerimento à Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de o Município de Mariana, por meio da referida Secretaria, aderir ao Projeto de Pesquisa "DNA de Ouro", desenvolvido pelo Instituto Diferente, iniciativa voltada à investigação e análise genética relacionada ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).



Diante da relevância do tema e da crescente necessidade de aprimoramento das políticas públicas destinadas às pessoas com autismo e suas famílias, solicita-se que a Secretaria Municipal de Saúde informe:

- Se possui conhecimento acerca do Projeto de Pesquisa "DNA de Ouro", desenvolvido pelo Instituto Diferente, e de seus objetivos e metodologia;
- Se existe possibilidade de adesão ou participação do Município de Mariana no referido projeto, possibilitando que pessoas com diagnóstico ou suspeita de Transtorno do Espectro Autista possam eventualmente participar da iniciativa, observados os critérios técnicos e científicos estabelecidos pelo projeto;
- Quais seriam os requisitos, procedimentos e eventuais contrapartidas necessárias para que o Município possa aderir ou estabelecer parceria com o Instituto Diferente;
- Caso ainda não exista parceria, se a Secretaria possui interesse em avaliar a viabilidade de uma aproximação institucional com o Instituto Diferente, visando conhecer de forma mais detalhada o projeto e verificar a possibilidade de participação do Município;
- Se existem estudos, programas ou ações atualmente desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde relacionados à investigação genética, diagnóstico, acompanhamento ou atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Mariana.

Requerimento nº 133/2026 (Autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo): ‘Requer que após ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública para discutir e esclarecer a aplicação da Lei Federal nº15.326/2026 no Município de Mariana, especialmente em relação aos profissionais que atuam nas creches municipais.

ASSUNTO: Solicitação de Audiência Pública para esclarecimentos acerca da aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município de Mariana.

Durante a audiência, solicita-se que sejam esclarecidos, entre outros pontos:

1. Quais profissionais que atualmente atuam nas creches municipais atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 15.326/2026 para serem considerados professores da educação infantil?
2. Considerando que a lei estabelece que a denominação do cargo ou função não é determinante, como serão avaliadas as atribuições efetivamente exercidas pelos profissionais que atuam nas creches?
3. Os profissionais atualmente denominados monitores de creche exercem função docente e atuam diretamente com as crianças, nos termos previstos pela legislação federal?
4. Quais são os requisitos de formação e ingresso no serviço público que deverão ser considerados para a aplicação da legislação?
5. O Poder Executivo já realizou algum estudo ou levantamento para identificar os profissionais que poderão ser abrangidos pela nova legislação?
6. Quais providências o Município pretende adotar diante das disposições da Lei Federal nº 15.326/2026?

MOÇÃO DE PESAR

Senhor Henrique Antônio Lins - autoria dos vereadores José Antunes Vieira e Marcelo Monteiro Macedo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Senhor Alexandre Maurício Castro Bragato - autoria dos vereadores Fernando Sampaio de Castro, Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos e José Antunes Vieira.

Jovem Lucas Gabriel Pinto Guimarães -autoria do vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos.

Senhora Maria da Conceição Batista Orlando- autoria do vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos.

PARECERES

Projeto de Lei nº 230/2026 (Autoria do Vereador Samuel de Freitas Martins):
‘Declara de Utilidade Pública Municipal a agremiação esportiva Águia de Ouro Esporte Clube, com sede no Município de Mariana-MG.

Projeto de Lei nº256/2026 (Autoria do Vereador Fernando Sampaio de Castro):
‘Declara de Utilidade Pública Municipal Associação Floresça Mariana, Arte, Educação, Cultura e Prevenção Patrimonial - Instituto Floresça Mariana.